

LEI N° 4.387, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n° 3.226, de 03 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC – da Estância Turística de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.712/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Inciso IX ao Artigo 6º da Lei Municipal n° 3.226, de 03 de junho de 2009, bem como alterado o Inciso VIII do Artigo, passando a ter a seguinte redação:

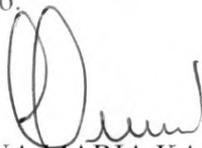
Art. 6º ...

...

VIII. Três representantes da Guarda Civil Municipal;

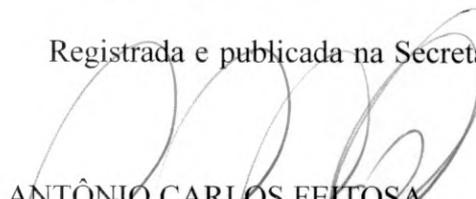
IX. Um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 15 de março de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

